LEI MUNICIPAL N° 970/2011 DE 29 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar um veículo para servir à Unidade da Polícia Militar do 5° Batalhão, 29ª Companhia, Pelotão de Espera Feliz-MG.

Art. 2° - Fica autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para cumprimento no estabelecido no Art.1°, podendo ser suplementada a Dotação Orçamentária, se necessária nos termos da Lei 4320/64.

Art. 3° - Para cumprimento do estabelecido no Art. 1° desta Lei, será anulada a Dotação orçamentária 2.14.16.482.316.1.03090 – 449051-00.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, em 29 de julho de 2011

ALOÍSIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL